



LEI Nº 1.097, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.



EMENTA: Dá denominação as vias públicas existentes no Bairro Santo Antônio, zona urbana desta cidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - As vias públicas existentes no Bairro Santo Antônio, zona urbana desta cidade, ainda sem denominações, a seguir discriminadas, passam a ter os seguintes nomes:

- a) FERNANDO JOSÉ DA SILVA, a via pública conhecida por TRAVESSA HENRIQUE DIAS.
- b) JOSÉ PATRIOTA SOBRINHO, a Rua Projetada 1.
- c) SUELY ROSÂNGELA ANDRÉ DA SILVA, a Rua Projetada 2.
- d) ALZIRA MARIA DA SILVA, a Rua Projetada 3.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no caput deste artigo é em reconhecimento póstumo aos relevantes serviços prestados ao povo de Bezerros, pelos homenageados, todos já falecidos.

Art. 2º. - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 08 de outubro de 2014.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
PREFEITO